



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág. 1405

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 009040/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER Á DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE E INTEGRARÃO COMO PARTÍCIPIES DESTES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 026/2023**, decorrente da Revogação do Pregão Eletrônico **022/2023**, que teve por vencedoras as empresas:

1. **JOSE FERREIRA DAS VIRGENS** devidamente inscrita sob CNPJ – 40.697.451/0001-44
2. **CRISTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 42.923.583/0001-72
3. **LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME** devidamente inscrita sob CNPJ – 01.098.180/0001-59
4. **L&R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 12.236.371/0001-56

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e



patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

#### DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

#### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **03 (três)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 a 02**);
3. Intenção de Registro de Preço (**Pág. 03 a 14**);
4. Orçamentos (**Pág. 15 a 63**);
5. Mapa de Cotações (**Pág. 64 a 70**);
6. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág.71 a 82**);
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 (**Pág. 83**);

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



8. Constatam os Decretos:
  - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 84 a 103**);
  - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág.104 a 115**);
9. Constatam Certificados da Pregoeira (**Pág.116 a 122**)
10. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág 123**);

#### DA MINUTA

##### **Pág 124 a 176**

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 177**);
2. Consta o Parecer Jurídico de nº **169/2023**, dando ciência que foi analisada a minuta do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (**Pág 178 a 184**);

#### DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 185 a 237**).

#### DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET;**
- Fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 20 de junho de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 238 a 242**).



Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **03 de julho de 2023 as 09:00hs.**

#### DO PEDIDO ESCLARECIMENTO

- Página 243

#### DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

- Página 244

#### DO AVISO DE ADIAMENTO/DOM

- Página 245 a 248

#### DO MEMORANDO/RESPOSTAS ESCLARECIMENTO IMPUGNAÇÃO

- Páginas **249 a 251**

#### DA REPUBLICAÇÃO

1. Termo de Referência (**Pág. 252 a 263**)
2. Minuta de Edital e anexos (**Pág. 264 a 312**)
3. Encaminhamento Minuta (**Pág. 313**)
4. Parecer Jurídico nº 177/2023 (**Pág. 314 a 320**)
5. Edital e seus anexos (**Pág. 321 a 374**)
6. Dos Avisos **05 de julho de 2023**, conforme estabelece a legislação em vigor (**Pág. 375 a 379**).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **17 de julho de 2023 as 09:00 hs.**

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **Pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 009040/2023- PMP) e encerra-se na **Pág. 379** (PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARENCIA, PÁGINA 2/2).

#### DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **380 a 629**



#### DA PARTICIPAÇÃO (Pág 887)

JOSE FERREIRA DAS VIRGENS CNPJ – 40.697.451/0001-44  
RICARDO GOMES DA SILVA CNPJ – 05.080.790/0001-86  
JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS CNPJ – 35.247.079/0001-34  
AMAZONAS COMERCIO LTDA CNPJ – 11.383.230/0001-01  
RONALDO VIEIRA DANTAS CNPJ – 00.128.486/0001-48  
CRISTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 42.923.583/0001-72  
FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 45.283.372/0001-00  
GRAFICA STILOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ – 19.877.337/0001-00  
HERACLITO FONTES REZENDE CNPJ – 13.230.866/0001-30  
L&R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 12.236.371/0001-56  
RUAN MARCELINO RAMOS CNPJ – 20.187.641/0001-95  
LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME CNPJ – 01.098.180/0001-59

#### DA ATA

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 630 a 886**).

#### DO JULGAMENTO

No que tange as análises feitas nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 380** (Proposta Inicial LICITANET PÁG 1/177) e encerra-se na **Pág 886** (Ata de realização do Pregão Eletrônico LICITANET, Pág. 216/216).

#### DA HABILITAÇÃO

Páginas **888 a 1307**

#### DA PROPOSTA FINAL

Páginas **1383 a 1387**



Pág. 1410  
*[Handwritten signature]*

## DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

## CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas. Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo tendo alcançado êxito com uma economia nas negociações de **71,68%**.

Destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág 1394 a 1403)**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O **Terceiro volume** em análise inicia-se **pág. 887** (Fornecedores participantes LICITANET, Pág 1/1) e encerra-se na **Pág 1404** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 08 de agosto 2023.

*[Handwritten signature]*  
Andrea Maria Silva Santos  
**Sec. de Controle Interno.**

*[Handwritten signature]*  
Tâmara Vieira Figueiredo  
**Sec. Adjunta de Controle Interno.**